



Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá  
Estado do Pará



## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DA: Secretaria da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA.

AO: Exmº SR. Benedito da Costa Araújo Neto

Senhor Presidente;

Tendo em vista a necessidade de desenvolver as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio da eficiência da administração pública, venho por meio deste instrumento, solicitar a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e/ou assessoria jurídica executados em favor da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.

A presente justificativa, objetiva atender o dispositivo legal que respalde a contratação por inexigibilidade, para o fornecimento do presente objeto nos termos e condições a seguir explicitadas.

A futura contratação encontra-se amparada no Art. 25, inciso II, c/c Artigo 13, inciso II, III e V, da Lei Federal de licitação nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A contratação justifica-se em razão da necessidade em atender as demandas jurídicas desta casa Legislativa, e os serviços de consultoria e assessoria se torna imprescindível para a continuidade dos trabalhos.

A fim de ensejar um contrato de forma idônea, transparente e ágil, encaminho em anexo, copia dos documentos e proposta da empresa **COSTA PASSOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 45.047.207/0001-50**, para que seja analisada e se possível prossiga a contratação da empresa em questão, já que a mesma se encontra prestando de forma satisfatória o serviço supracitado.

Nova Esperança do Piriá/PA, 31 de janeiro de 2022.

  
Luzia Lerismar S. da Silva  
Vereadora - CMNEP

LUZIA LERISMAR SAMPAIO DA SILVA  
1º SECRETÁRIA